



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 953/18

DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 1726/2018

Relator: Deputado Francisco Temônio

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 638/2018, originário do Poder Judiciário que “Disciplina o funcionamento, altera a competência da 16ª Vara Criminal da Capital e da 11ª Vara Criminal da Capital; e, adota providências correlatas”.

A proposição foi examinada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação que emitiu parecer por sua aprovação.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que a proposição em exame tem o objetivo de melhorar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como garantir a segurança dos Juízes no exercício de suas atividades.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 13 de novembro de 2018.


PRESIDENTE


RELATOR